

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO**Aviso n.º 16348/2018**

Designação em regime de substituição, de dirigentes intermédios de 2.º grau, para as Divisões de Obras Municipais, Águas e Saneamento (DOMAS), de Planeamento, Urbanismo e Ambiente (DPUA) e de Turismo, Educação, Cultura e Desporto (DTECD).

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de janeiro de 2018, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e conforme o estatuído no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a redação vigente, são designados os licenciados: Manuel Fernandes Martins da Silva; Jerónimo Oliveira Correia e Cristóvão Rodrigues de Carvalho para exercerem em regime de substituição, os cargos de direção intermédia de 2.º grau, respetivamente, da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento (DOMAS), da Divisão Planeamento, Urbanismo e Ambiente (DPUA) e da Divisão de Turismo, Educação, Cultura e Desporto (DTECD).

Os Licenciados, Técnicos Superiores do mapa de pessoal deste Município, possuem mais de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível a licenciatura, sendo reconhecidamente dotados de experiência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao perfil pretendido para os titulares destes cargos.

15 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Sampaio Tibo*.

311765553

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**Aviso n.º 16349/2018**

Para os devidos efeitos e em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador Miguel Arcanjo Pinho de Oliveira Tavares, Assistente Operacional (Jardineiro), cessou funções pelos motivos de faltas injustificadas e abandono do posto de trabalho, em 24-07-2018.

25 de outubro de 2018. — A Vereadora, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

311767084

Aviso n.º 16350/2018

Em cumprimento disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 e na sequência dos procedimentos concursais abertos por:

Aviso n.º 9919/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 165 de 28-08-2017, e Declaração de Retificação n.º 647/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 184 de 22-09-2017 e de acordo com os despachos de homologação datados de 24-10-2018, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, para ocupação dos postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiro) — Artur David Oliveira Marques, Luís Filipe Martins Silva, Álvaro Lopes Valente, José Carlos Ferreira da Silva, António Jorge Cardoso Brandão;

Aviso n.º 12725/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205 de 24-10-2017 e de acordo com os despachos de homologação datados de 24-10-2018, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, para ocupação dos postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal) — Manuel Armando Jesus Fonseca, Laurentino da Costa e Ernesto Almeida Tavares;

Aviso n.º 3234-A/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49 de 9-03-2018 e de acordo com os despachos de homologação datados de 24-10-2018, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, para ocupação dos postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal) — Henrique Fernandes de Almeida e Carlos Alberto Soares Tavares.

25 de outubro de 2018. — A Vereadora, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

311766817

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 16351/2018**

Para os devidos efeitos, torna-se público que determinei a designação em mobilidade, na modalidade intercarreiras, do seguinte trabalhador, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 93.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 97.º da supracitada lei:

Samuel Esteves Araújo Forte, assistente operacional, no exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior (função Turismo), com efeitos reportados a 24 de setembro de 2018.

Pelo exercício da função é posicionado, nos termos do artigo 153.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na 1.ª posição e 11.º nível da tabela remuneratória única, para a carreira de técnico superior, a que corresponde 995,51€ (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).

15 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

311766947

Aviso n.º 16352/2018

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, torna-se público, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, no uso das competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, na sua atual redação e adaptada à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi designada, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos reportados a 16 de julho de 2018, até ao provimento do cargo diretivo, a Técnica Superior do mapa de pessoal por tempo indeterminado da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Hermínia Dulce Alves Sousa Rios Castro Couteiro, no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau — unidade orgânica de 3.º grau — Gabinete de Gestão dos Fundos Comunitários.

15 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

311766866

Aviso n.º 16353/2018

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de janeiro de 2017, na BEP — Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE201701/0241 e no “Jornal de Notícias” de 14 de janeiro de 2017, tendo sido graduado no procedimento concursal e de acordo com o meu despacho de 29 de agosto de 2018 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira e categoria de Técnico Superior — função de Higiene e Segurança, para ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, com o trabalhador Steve Fernando Rocha, posicionado na 2.ª posição, 15.º nível remuneratório da carreira de Técnico Superior, conforme previsto na tabela remuneratória única para trabalhadores em exercício de funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O trabalhador fica sujeito a um período experimental de 240 dias, nos termos do artigo 49.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 4 de outubro de 2018.

19 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

311766939

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**Aviso n.º 16354/2018**

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação

atual, que por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, tomada na sua sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2018, foi aprovada a Alteração ao Contrato Programa celebrado com a Empresa Municipal CDN — Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S. A. — E. M., a qual se publica em anexo ao presente aviso e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais.

Todas as formalidades legais foram cumpridas, nos termos dos artigos 98.º e 100.º, do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicação do início do procedimento através de publicação nos locais de costume e na página eletrónica do Município, mediante Edital datado de 31 de julho de 2018, e a submissão da proposta de alteração a apreciação pública, através da publicação do Aviso n.º 12011/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2018.

Mais se informa que, a Alteração ao referido Contrato Programa, entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

A alteração contempla as alterações que se enumeram:

Cláusula Quinta

Pelos serviços de gestão do Parque, o CDN — Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S. A. — E. M., terá o direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas:

Uma comparticipação pública do Município de Vila Nova da Barquinha no montante máximo de 1,75 €/m² de área vendida, suficiente para o equilíbrio das contas, a qual será transferida no mês seguinte ao pedido efetuado pelo CDN — Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S. A. — E. M.

Uma renda de 0,055 euros/m²/mês, a pagar pelas empresas instaladas de acordo com a área ocupada em metros quadrados para suportar os custos de manutenção do condomínio e da estrutura de gestão.

O Valor do Condomínio fixado na alínea anterior vigorará até se atingir a venda de 21 lotes, sem contabilizar os que já estão vendidos até à presente data. Atingido o valor de vendas dos lotes, com as empresas a desenvolverem a sua atividade normal, o valor de condomínio sofre uma redução para 0,03€, a vigorar no ano seguinte;

É fixado um teto máximo de 490€/mês para os lotes com dimensão superior a 9000m².

Para constar se mandou lavrar o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na página da internet do Município em www.cm-vnbarquinha.pt

23 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

311765059

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 16355/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a Termo Resolutivo Certo, para preenchimento de 1 Posto de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior — Médico Veterinário.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e em conjugação com os artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 1 do artigo 32.º do Orçamento de Estado, torna-se público que, por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 15 de outubro 2018, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para o preenchimento de 1 postos de trabalho, Técnico Superior — Médico Veterinário.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Vinhais.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugada com o previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Nos termos do previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a CIM-TTM — Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade a qual declarou que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA)

5 — Identificação e Caracterização do posto de trabalho:

Assegurar a inspeção sanitária no matadouro de Vinhais, de modo garantir os abates dos produtores do nosso concelho, com base nas disposições do Regulamento (CE) n.º 854/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004.

Inspeção Sanitária de Carnes Frescas em salas de desmancha, corte e desossa e em Entrepósitos Frigoríficos, quando solicitado pela DGAV; Inspeção Sanitária dos alimentos de origem animal comercializados em todas as feiras e mercados municipais; Inspeção Sanitária de animais em abates fora do matadouro, como os abates de urgência ou abates em eventos ocasionais (ex: Matança Tradicional); Inspeção higio-sanitária de animais em Montarias de animais de caça selvagem maior para entrada no circuito comercial; Fiscalização e o controlo de cantinas escolares, refeitórios de lares de idosos e de outras Instituições particulares de solidariedade social (IPSS); Execução de Controlos Veterinários no âmbito do Comércio Intracomunitário de Produtos Alimentares de Origem Animal; Emitir certificados para trocas intracomunitárias de animais ou produtos animais, designadamente certificados TRACES.

6 — Prazo de Validade: o procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.

7 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Vinhais.

8 — Habilitações literárias exigidas e requisitos especiais, conforme artigo 86.º da LTFP

Licenciatura em Medicina Veterinária e inscrição na respetiva ordem como membro efetivo.

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Posicionamento Remuneratório:

9.1 — Determinação do posicionamento remuneratório: Determinado nos termos do artigo n.º 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE para 2016) as posições remuneratórias de referência são as seguintes:

Técnico Superior — 1.201,48 € — 2.ª posição remuneratória nível 15 da TRU.

10 — Requisitos gerais — Os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 — Âmbito do recrutamento:

11.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

11.2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação.

11.3 — Nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no